



Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo  
"Dr. Sebastião de Moraes" - COSEMS/SP  
CNPJ - 59.995.241/0001-60

## **38º CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CURSO: RESPONSABILIDADES NO 1º ANO DA GESTÃO MUNICIPAL E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NO SUS**

##### **Representante da Diretoria do COSEMS/SP:**

**Coordenadora:** Lidia Tobias Silveira, Assessora Técnica do COSEMS/SP

##### **Justificativa:**

Considerando o início de novos gestores nos municípios do Estado de São Paulo, por conta das eleições de 2024, entendemos a importância em abordar as responsabilidades da gestão municipal no primeiro ano de governo, tendo como premissas a garantia do acesso à saúde, de forma universal em rede hierarquizada, o atendimento às necessidades de saúde da população, a necessária articulação com os outros entes federados, a gestão da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com as respectivas ações de proteção, promoção, prevenção, assistência e reabilitação e a gestão dos recursos financeiros.

Neste rol de responsabilidades, se coloca também, a importância do Planejamento na agenda do gestor, pois como dizia Carlus Matus: "negar o planejamento é negar a possibilidade de escolher o futuro, é aceitá-lo seja ele qual for".

E o Planejamento na área da saúde, sempre foi considerado um tema fundamental, tendo em vista a responsabilidade dos diferentes níveis de gestão darem repostas às necessidades de saúde, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), apontados acima.

Há que haver, contudo, o reconhecimento da sua complexidade na área da saúde, por diversas razões, tais como, pela dimensão do país, pela diversidade das regiões, pelas características da gestão interfederativa, por conta do financiamento tripartite, da necessária articulação entre os entes federados para a obtenção de resultados condizentes, e outros.

Neste sentido, inúmeras indagações se colocam sobre qual metodologia daria conta da organização do Planejamento no SUS?

Estas perguntas, como não poderia deixar de ser, estão presentes na vida dos gestores, das três esferas de governo.

Foram inúmeras, as iniciativas e normas construídas ao longo do caminho nos espaços de gestão, até que fossem elaborados e pactuados três dispositivos legais, como referência para o processo de Planejamento no SUS:



- O Decreto nº 7.508, de junho de 2.011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1.990, que dispõe sobre vários aspectos do Planejamento e atribui ao gestor a obrigação quanto à elaboração e apresentação de Instrumentos de Planejamento.
- A Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o Artigo 198 da Constituição Federal, definindo as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com o SUS dos três entes federativos.
- A Portaria nº 2.135, de setembro de 2.013, que estabelece as diretrizes para o Planejamento do SUS, define como Instrumentos de Planejamento em Saúde, o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Hoje, os Instrumentos de Planejamento orientam os processos de gestão, sendo da maior importância os gestores se apropriarem dessas ferramentas, para que os objetivos definidos no PMS reflitam as necessidades de saúde dos municípios, assim como as prioridades elencadas no PMS sejam desdobradas em ações a serem implementadas anualmente na PAS e as ações sejam monitoradas e avaliadas ao final de cada ano da gestão. Da mesma forma, espera-se que estes instrumentos, em especial o PMS e a PAS orientem os processos orçamentários, tanto o Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) como a Lei Orçamentária Anual (LOA).

#### **Objetivos:**

- Discutir as responsabilidades da saúde no primeiro ano da gestão municipal;
- Qualificar o processo de Planejamento na gestão municipal, utilizando como base as premissas do Planejamento Estratégico;
- Discutir como eleger prioridades no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS);
- Discutir a relação dos Instrumentos do Planejamento com as Peças Orçamentárias.

#### **Programação**

##### ***Dia 09 de abril de 2025 (quarta-feira) – período da manhã***

09:00 às 09:10 horas	Abertura e apresentação dos objetivos e conteúdo do Curso <i>Lidia Tobias Silveira, Assessora Técnica do COSEMS/SP</i>
09:10 às 09:50 horas	Planejamento Estratégico no SUS: desafio permanente dos gestores municipais <i>Moacyr Esteves Perche, Coordenador de Planejamento Institucional do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas</i>
09:50 às 10:10 horas	Debate



Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo  
"Dr. Sebastião de Moraes" - COSEMS/SP  
CNPJ - 59.995.241/0001-60

- 10:10 às 10:50 horas      Relação dos Planejamento Municipal nas Peças Orçamentárias  
*Mariana Alves Melo, Assessora Técnica do COSEMS/SP*
- 10:50 às 11:10 horas      Debate
- 11:00 às 11:40 horas      Responsabilidades da Saúde no 1º ano de Gestão Municipal  
*Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, Secretária Municipal de Saúde de Franco da Rocha e Diretora do COSEMS/SP*
- 11:40 às 12:30 horas      Debate

***Dia 09 de abril de 2025 (quarta-feira) – período da tarde***

- 14:00 às 15:00 horas      Instrumentos de planejamento no SUS  
*Jussara Moraes Hatae Campoville, Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Bastos e Apoiadora da Estratégia Apoiadores do COSEMS/SP*
- 15:00 às 15:10 horas      Debate
- 15:10 às 16:10 horas      Definição de prioridades na elaboração do PMS  
*Lidia Tobias Silveira, Assessora Técnica do COSEMS/SP*
- 16:10 às 17:00 horas      Debate
- 17:10 às 18:00 horas      *Avaliação e Encerramento*